Município de PINHALÃO - PR - Poder Legislativo CAMARA MUNICIPAL DE PINHALAO RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
DESPESAS COM PESSOAL	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	596.700,42	0,00
Pessoal Ativo	596.700,42	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	1.800,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	1.800,69	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	1.800,69	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	594.899,73	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	594.899,73	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	16.773.378,76	
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100	3,55	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.006.402,73	
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	956.082,59	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	905.762,45	

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE PINHALAO, Data da emissão 25/07/2016 e hora de emissão 10:38:03:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.